



DECRETO NÚMERO 9081 DE 18 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a aposentadoria por tempo de contribuição do servidor público municipal MARCELINO DA CONCEIÇÃO GOMES, detentor do cargo em provimento efetivo de Coletor de Lixo.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO (Flavia Pascoal), Prefeita Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 57, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal; e,

Considerando os elementos constantes do Processo Administrativo SA/3.176/2014, em especial a Portaria Nº 020, de 22 de abril de 2026, expedida pelo Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – I.P.M.U. às fls. 53, publicada em 22 de abril de 2026, no Diário Oficial do Município de Ubatuba, no Portal do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba e no Mural do IPMU, que torna eficaz o ato concedente;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida **aposentadoria por tempo de contribuição**, nos termos do artigo 6º, da LC nº 41/2003, c/c parágrafo único do artigo 1º da LC nº 23/2022, com proventos integrais, ao servidor público municipal **MARCELINO DA CONCEIÇÃO GOMES**, portador da cédula de identidade – RG nº 20.766.261-7 SSP/SP, detentor do cargo público em provimento efetivo de **Coletor de Lixo**, nos termos da Portaria nº 020, de 22 de abril de 2026, do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2026.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 18 de maio de 2026.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO

(Flavia Pascoal)

PREFEITA MUNICIPAL

ODIRLEY GIL DE SOUZA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada no Diário Oficial do Município e no mural do Paço Municipal, registrada e arquivada nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

DRH/SA 3.176-2014/ACG/jsj

Gabinete da Prefeita

E-mail: chefiadegabinete@ubatuba.sp.gov.br

Site: www.ubatuba.sp.gov.br

End.: Avenida Dona Maria Alves, 865 - Centro

Ubatuba/SP - CEP: 11690-156

Tel.: (12) 3834-1064